

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE AGOSTO DE 2021

Nº 157

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 1.407/2021, de 16 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre medidas para concessão do benefício eventual de Aluguel social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V e XIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o controle da concessão de benefício eventual na modalidade de aluguel social e diante da necessidade de controle das contas públicas do município;

DECRETA:

Art.1º A suspensão por tempo indeterminado a concessão do benefício eventual na modalidade de aluguel Social, regulamentado através do Decreto Municipal 1.289, de 17 de novembro de 2020;

Art.2º O benefício de aluguel Social só poderá ser concedido em virtude de desastre ou calamidade pública; caracterizados por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art.3º O benefício também só poderá ser concedido para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com acompanhamento e encaminhamento realizado pela rede de proteção.

Art.4º Os procedimentos para concessão nos casos elencados acima, deverão seguir os trâmites contidos no Decreto Municipal 1.289, de 17 de novembro de 2020;

Art.5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.408/2021, de 16 de agosto de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320/ 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2265.0373.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	15.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2265.0373.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3190910000 - Sentenças judiciais	15.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	15.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.409/2021, de 17 de agosto de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320/1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	70.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	70.000,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
TOTAL	70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 547/2021, de 17 de agosto de 2021.**

Torna sem efeito a Portaria nº 533/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 43/2021 do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 533/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 548/2021, de 17 de agosto de 2021.**

Concede diária(s) a secretário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 3 diárias (três diárias), totalizando R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco Reais), ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, matrícula 9793, cargo Secretário Municipal de Infraestrutura, para

cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 23 a 26 de agosto do corrente ano, a fim de participar de visita e acompanhamento técnico de convênio oriundos de recursos federais, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e Gabinete de parlamentares que representam o Estado do Rio Grande do Norte na Capital Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 549/2021, de 17 de agosto de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	SÓCRATES BEN-HUR DE SOUZA FEITOSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 550/2021, de 17 de agosto de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA	NÚBIA DO NASCIMENTO SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 551/2021, de 17 de agosto de 2021.**

Autoriza cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº34/2020 e anuência ao Ofício nº 423/2021-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora IONARA INÊS FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9018, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 559/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a ISABEL HELENA DO NASCIMENTO PAIVA, Matrícula 5618, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, de 23.07.2021 à 26.08.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 560/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a LÚCIA MARIA DE JESUS, Matrícula 9365, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16.07.2021 à 14.08.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 561/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO VALCACIO, Matrícula 5285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 19.07.2021 à 25.07.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 562/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MARIA SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula 9263, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 19.07.2021 à 23.07.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 563/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a MAGALI MARIA SILVA BARRETO DE MEDEIROS VASCONCELOS, Matrícula 5204, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 26.07.2021 à 28.07.2021, devendo retornar as suas funções em 29 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 564/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a ANTONIO SABINO JÚNIOR, Matrícula 8094, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 08.07.2021 à 06.08.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 565/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9123, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.07.2021 à 25.10.2021, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 566/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a LAVÍNIA MARIA AIRES DA SILVA, Matrícula 9490, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.07.2021 à 14.10.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 567/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SIMONE KARINE DA COSTA MESQUITA, Matrícula 11147, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 05.07.2021 à 02.09.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 568/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAGNA BEZERRA DA SILVA, Matrícula 9031, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 21.07.2021 à 29.07.2021, devendo retornar as suas funções em 30 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 569/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GLEYCIA CORDEIRO DE CARVALHO SOUTO, Matrícula 9265, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 20.07.2021 à 27.07.2021, devendo retornar as suas funções em 28 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 570/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CHREOSIL PROTÁSIO DE LIMA, Matrícula 5082, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.08.2021 à 18.08.2021, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 571/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO ROSARIO GOMES DA FONSECA, Matrícula 8562, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 20.07.2021 à 23.07.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 572/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALBA LILIAN VICENTE DE ALBUQUERQUE, Matrícula 78590, Contrato seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 21.07.2021 à 02.08.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 574/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 119/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 15.07.2021 à 12.10.2021, devendo retornar as suas funções em 13 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 575/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CAROLINA GOMES DE MENEZES, Matrícula 11389, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 06.08.2021 à 08.08.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 576/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA MARLUCIA DA SILVA, Matrícula 9801, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 23.07.2021 à 21.08.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 577/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDILZA ALEXANDRINO DE MEDEIROS, Matrícula 7369, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26.07.2021 à 21.01.2022, devendo retornar as suas funções em 22 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 578/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTÔNIO TOMAZ DE ALMEIDA, Matrícula 5862, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.08.2021 à 06.11.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 579/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SELUTA DANTAS CUNHA, Matrícula 11337, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03.08.2021 à 29.01.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 580/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RENATO JOSÉ VARELA DA SILVA, Matrícula 7347, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 04.08.2021 à 10.08.2021, devendo retornar as suas funções em 11 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 581/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LAERCIO CARDOSO DE PAIVA, Matrícula 2022, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 20.07.2021 à 26.07.2021, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 582/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO, Matrícula 11558, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13.07.2021 à 08.01.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 583/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 25.07.2021 à 22.10.2021, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 584/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 02.08.2021 à 06.08.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 585/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 120/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a INAH CLAUDINO DE ALMEIDA, Matrícula 5162, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.07.2021 à 15.10.2021, devendo retornar as suas funções em 16 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 573/2021-SEMA, de 16 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 786/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JULIANO FRANCISCO DE PONTES, Matrícula 11503, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês, a partir de 16 de Agosto de 2021 à 16 de Setembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Setembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501 – PROCESSO:3370/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.281/0001-02. DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução de obras civis reforma quadras de Genipapo e Bela Vista - Convênio Caixa - através do Convênio nº 8895602/2019 - CR 1066988-97/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR no município de São Gonçalo do Amarante-RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 245.730,72 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e reais e setenta e dois centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no Programa 1025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, FONTES 1510 e 1001. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 150 (cento e cinquenta) dias – SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.306.141/0001-53, P/Contratada; DATAASSINATURA: 12 de agosto de 2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca o representante da licitante: LR FREIRE COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.089.600/0001-33, a comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias uteis, a contar desta convocação, a sala da sede da referida Secretaria, sito a Rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 - com o objetivo de assinar a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2021, conforme item 15.1 do referido edital, senão vejamos: "15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital."

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2021  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Secretário Adjunto de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 60.500,00 (SESSENTAMIL E QUINHENTOS REAIS

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2021.  
 OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 533  
 Pregão Eletrônico Nº 059/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.127.100/0001-70. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921332	ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL ÁCIDO FÓLICO 0, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FR	1.000	6,25	6.250,00
921335	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML+62,5MG/10ML AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML+62,5MG/10ML	EMS	FR	1.000	9,45	9.450,00
921337	CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMP	600.000	0,04	24.000,00
921339	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	NATULAB	FR	3.000	0,87	2.610,00
921344	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G. COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.	CRISTALIA	BISN	1.700	18,20	30.940,00
921350	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	EUROFARMA	UN	500	39,00	19.500,00
921356	GLIBENCLAMIDA 5 MG GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	600.000	0,04	24.000,00
921360	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML	FARMACE	AMP	500	3,25	1.625,00
921361	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50% MG/ML L GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50% MG/ML L	FRESENIUS	AMP	500	0,59	295,00
921368	MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9% MANITOL, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9%	FRESENIUS	SC	250	5,75	1.437,50
921377	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO	BELFAR	FR	2.000	3,70	7.400,00
					Total	127.507,50

VALOR: R\$ 127.507,50 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1211-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde FONTE DE RECURSO 1214- Transferência fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI  
 ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 534  
 Pregão Eletrônico Nº 059/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921336	BENZIL PENICILINA + POTASSICA 300+100 BENZIL PENICILINA + POTASSICA 300+100	BLAU FARMA	FR	2.500	4,3000	10.750,00
921338	CARVEDILOL 25MG CARVEDILOL 25MG	NOVA QUIMICA	COMP	30.000	0,2400	7.200,00
921341	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	ABL	AMP	100	9,6500	965,00
921342	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 50G CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 50G	PHARLAB	BISN	500	6,6900	3.345,00
921346	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50	TEUTO	FR	75	16,6900	1.251,75

	MG/DOSE FR C/ 200 DOSES					
921347	DOXAZASINA 4 MG DOXAZASINA 4 MG	EUROFARMA	COMP	3.000	0,5500	1.650,00
921348	DOXAZOSINA 2 MG DOXAZOSINA 2 MG	TEUTO	COMP	3.000	0,1600	480,00
921349	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG	PHARLAB	COMP	500	0,6200	310,00
921351	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6 ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO SUBCUTÂNEO/ INTRAVENOSO	EUROFARMA	UN	500	82,6000	41.300,00
921354	FINASTERIDE 5 MG FINASTERIDE 5 MG	AUROBINDO	COMP	3.000	0,4300	1.290,00
921364	INSULINA GLARGINA (LANTUS) (REFIL 3 ML ) INSULINA GLARGINA (LANTUS) (REFIL 3 ML )	SANOFI	FR	400	90,4400	36.176,00
921365	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML) INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	ELI LILLY	UN	800	47,3000	37.840,00
921371	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMP	10.000	0,2900	2.900,00
921372	NIFEDIPINA 20 MG NIFEDIPINA 20 MG	MEDQUIMICA	COMP	50.000	0,1800	9.000,00
921373	NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS NISTATINA 100.000 MG/G CR.VAGINAL BIS.C/60G +10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	TEUTO	BISN	2.500	4,6800	11.700,00
921381	SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML SUXAMETÔNIO 5ML 20MG/ML	BLAU FARMA	FR	500	19,9700	9.985,00
921383	VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.) VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)5.000 MCG (CITONEURIM 5000 MG COMP.)	AIRELA	COMP	2.500	0,0500	125,00
					Total	176.267,75

VALOR: R\$ 176.267,75 (cento e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1211-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde FONTE DE RECURSO 1214- Transferência

fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de

janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal

n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 535

Pregão Eletrônico N.º 059/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, inscrito no cadastro nacional 36393228/0001-36. OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921378	POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERENCIA POLIVITAMICO + POLIMINERAIS(MATERNA) REFERENCIA	LAPON	COMP	5.000,00	0,9900	4.950,00
					Total	4.950,00

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1211-Recitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde FONTE DE RECURSO 1214- Transferência fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DAYNER LEITE DANTAS EIRELI  
 DAYNER LEITE DANTAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 058/2021, publicada no ..... de ...../...../2021., processo administrativo n.º 6575/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de LANCHES , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 065/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 1660879 SSP/RN e CPF n.º 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu. 766, Cidade Alta, CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921487	FORNECIMENTO DE LANCHES, KITS LANCHE CONTENDO, UM LÍQUIDO, UM SOLIDO E UMA FRUTA, (SUCO DE FRUTA COM APROXIMADAMENTE 250ML, BOLO DE OVOS 60GRA, E BANANA APROXIMADAMENTE DE 86GR. FORNECIMENTO DE LANCHES, KITS LANCHE CONTENDO, UM LÍQUIDO, UM SOLIDO E UMA FRUTA, (SUCO DE FRUTA COM APROXIMADAMENTE 250ML, BOLO DE OVOS 60GRA, E BANANA APROXIMADAMENTE DE 86GR.	UN	REFEICOES PRIME	5.350,00	4,5000	24.075,00
					Total	24.075,00

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2021.

Jalmir Simões da Costa

Representante legal do órgão gerenciador

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME

21.062.777/0001-50

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921488	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA. FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	ITAJOBI	20,00	1.900,00	38.000,00
921490	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA. FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	ESMALTEC	20,00	900,00	18.000,00
Total						56.000,00

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

32.932.000/0001-16

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921489	FOGÃO DOMÉSTICO TIPO: MESA EM AÇO INOX COM 06 QUEIMADORES: FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 220V/60HZ COR: BRANCA GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC N° FOGÃO DOMÉSTICO TIPO: MESA EM AÇO INOX COM 06 QUEIMADORES: FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 220V/60HZ COR: BRANCA GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC N°	UN	ESMALTEC	5,00	900,00	4.500,00
Total						4.500,00

Valor total da contratação 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

## EXECUTIVO/ASSITÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 08/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2021.

Convoca o Primeiro Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada 06 de outubro de 2019, para o Cargo de Conselheiro Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, convoca para assumir as férias do Conselheiro Tutelar, com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos da criança e do adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da

Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Ratificar a portaria de FRANCISCO COSTA PATRÍCIO, Primeiro Eleito na Suplência dos Conselheiros Tutelares na eleição de 06 de outubro de 2019, para assumir férias do Conselheiro Tutelar Cleanto Marques da Silva, lotados na zona Administrativa 01 no período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2021.

Maria Ilma Bezerra Barros  
 PRESIDENTA DO COMDICA

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12080001/2021  
 PROCESSO 210029-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.033.936/0001-96 com sede a LOT VILLAGE DOS COQUEIROS 1 Nº S/N, ZONA RURAL- SAO JOSE DE MIPIBU/RN, – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN- VALOR GLOBAL: R\$727.514,00( SETECENTOS E VINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de Agosto de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; HUDSON SILVESTRE BESERRA – CONTRATADAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
001	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO LUIZA QUEIROZ	svç	1	175.014,00	175.014,00
002	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO SANTOS DUMONT.	svç	1	152.000,00	152.000,00
003	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO MIRANTE DA LAGOA - 03 UNIDADES.	svç	1	400.500,00	400.500,00

\*\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2021.  
 EXTRATO ARP Nº 28/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estações elevatórias e de tratamento, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA					
ENDEREÇO: Rua COPACABANA nº1127 sala 02 /CEP - 89.211-388, BAIRRO FLORESTA - JOINVILLE /SC					
CNPJ: 20.821.845/0001-55				E-MAIL:	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.1	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 01	MÊS	N/C	1.500,00
1.2	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 02	MÊS	/C	1.500,00
1.3	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 03	MÊS	N/C	1.500,00
1.4	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE REGOMOLEIRO	MÊS	N/C	1.500,00
1.5	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE SANTO ANTÔNIO	MÊS	N/C	1.500,00
1.6	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE MIRANTES DA LAGOA I	MÊS	N/C	1.500,00
1.7	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR, SOPRADORES, MISTURADORES, COMPRESSORES E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JACAREPAGUÁ	MÊS	N/C	1.891,60

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2021  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA ONLINE**

Convoca a população em geral e demais interessados para a Consulta Pública Online do Plano de Manejo do Parque Municipal Natural das Nascentes do Rio Golandim.

Devido à pandemia em decorrência do COVID-19 e visando atender as exigências da Lei Federal nº 13.979/2020, os Decretos Estaduais e Municipais, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com sede no Centro Administrativo, sito à Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, por intermédio de seu legítimo representante, o Prefeito Municipal, esse no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, XXV da Lei Orgânica Municipal, para o atendimento às prescrições da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação), convoca toda a população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, bem assim as associações, organizações não governamentais e demais entidades representativas de todos os segmentos da sociedade que tiverem interesse para participar da Consulta Pública Online do Plano de Manejo da unidade de conservação Parque Municipal Natural das Nascentes do Rio Golandim, criado através do DECRETO Nº 659, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, o qual o estudo, zoneamento e formulário para contribuições estão disponíveis no link ([https://drive.google.com/drive/folders/1CbA4iqtljabV2LLr5P-xtAI9U\\_TTgv9?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1CbA4iqtljabV2LLr5P-xtAI9U_TTgv9?usp=sharing)) e nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal até o dia 5 de Setembro de 2021.

O Plano de Manejo é um documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas para o uso da área e o manejo dos recursos naturais, de acordo com a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação). A presente Consulta Pública Online tem por objetivo colher contribuições para o Plano de Manejo do Parque Municipal Natural das Nascentes do Rio Golandim, em processo de elaboração, que após aprovação, servirá como instrumento de gestão para a efetiva implantação e operação da Unidade de Conservação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2021.  
PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LICENÇAS****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 28.090.722/0001-01, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LS para a Renovação do Canteiro de Obras, localizado no Condomínio “MIRANTES GREEN PARK”, Rodovia Mário Covas (BR 101 - Norte), 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LUIS EDUARDO PISANO CALDERON  
Sócio Administrador

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Superintendência de Trens Urbanos de Natal, CNPJ 62.357.483/0009-83, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante a LSIO com prazo de validade até 23/07/2024 em favor do empreendimento ferrovia Linha Roxa, localizada na Rodovia BR-101 entre o km 75 e km 79, Jardins – São Gonçalo do Amarante.

Leonardo Gurgel de Faria Diniz  
Superintendente de Trens Urbanos de Natal

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br